

LEI Nº 8345/2026

**RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"ASSOCIAÇÃO ANJOS DA NOITE" E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como utilidade pública Municipal a Associação Anjos da Noite, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 41.210.789/0001-92 localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

Art. 2º A Associação Anjos da Noite desempenha iniciativas de importante impacto social, com destaque para:

I- A garantia e defesa do direito à moradia, bem como a atuação em favor de pessoas com vulnerabilidade social;

II- A defesa dos direitos de crianças e adolescentes, por meio de ações preventivas, educativas e de proteção;

III- O desenvolvimento de ações sociais, culturais, esportivas e socioeconômicas orientadas para a melhoria da qualidade de vida comunitária;

IV- A implementação de programas e ações destinadas a eliminar o trabalho infantil;

V- A participação e a organização comunitárias voltadas ao fortalecimento das políticas públicas sociais;

VI- A capacidade de estabelecer parcerias, convênios, acordos e colaborações com o Poder público municipal ou instituições privadas, voltadas à execução de projetos sociais, culturais, educacionais e assistenciais.

Art. 3º O reconhecimento como Utilidade Pública Municipal viabiliza, conforme a legislação vigente, a celebração de parcerias, cooperações e o recebimento de apoio institucional, em conformidade com as normas legais e regulamentares do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

